



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câmara. N.º 090/2017

Erechim, 18 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 081/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as certidões de dívida ativa correspondentes aos créditos tributários e não-tributários do Município de Erechim.

Após nova análise do Projeto de Lei em questão, propomos a alteração da epígrafe do Projeto, a fim de regularizar a nomenclatura do mesmo, o qual, de acordo com a Lei Orgânica do Município, se trata de Projeto de Lei Complementar.

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 081/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as certidões de dívida ativa correspondentes aos créditos tributários e não-tributários do Município de Erechim, propondo as alterações que passa a expor:

Fica alterada a epígrafe do Projeto de Lei n.º 081/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as certidões de dívida ativa correspondentes aos créditos tributários e não-tributários do Município de Erechim.

.....” (NR)

Erechim/RS, 18 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal